



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO XI | Nº 2.450

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2009

05 PÁGINAS

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 054, DE 19 DE JANEIRO DE 2009

Transforma, sem aumento de despesa, cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Gross do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 54, da Lei Complementar nº. 138, de 02 de janeiro de 2009

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar, sem aumento de despesa, 01(um) Cargo em Comissão de Chefe de Controladoria, Símbolo DGA-03, criado pela Lei Complementar 117 de 31

de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar 138 de 02 de janeiro de 2009, em 01 (um) Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DGA-03.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2009.

Dourados, em 19 de janeiro de 2009.

ARI VALDECIR ARTUZI
Prefeito Municipal

ALZIRO ARNAL MORENO
Procurador Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº. 002/CORR/GMD/2009

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar: Os fatos arrolados na Sindicância Disciplinar 20/2008, instaurada pela Portaria 051, publicada no Diário Oficial n.º 2.331 de 12 de agosto de 2008; em face do Guarda Municipal ADRIANO DE SOUZA VALIENTE, matrícula 43731-1, em que este Guarda Municipal teria, em tese, transgredido no art. 88, XVI da LC 121/2007.

Art. 2º - Nomear os Supervisores José Rubens Barbosa, Matrícula 43981-1, matrícula e Vanderly Pedro de Lima, matrícula 44211-1 como membros, e a Guarda Municipal Adriana Narciso Simão – matrícula 43721-1, como secretária, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 24, da LC 121, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Determinar a autuação da Sindicância Disciplinar em epígrafe, e demais documentos necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 02 de fevereiro de 2009.

JOÃO AUGUSTO DOURADO ALVES - GM 1º Classe
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados

PORTARIA Nº. 003/CORR/GMD/2009

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar: Os fatos arrolados na Comunicação Interna n.º 013/DE/2008, de 12/08/2008, em face do SUPERVISOR LUIZ CARLOS GAMA DOS SANTOS, matrícula 44021-1, em que este Supervisor teria, em tese deixado de cumprir o dever previsto no Art. 88, IV da LC 121/2007.

Art. 2º - Nomear os Supervisores José Rubens Barbosa, Matrícula 43981-1, matrícula e Vanderly Pedro de Lima, matrícula 44211-1 como membros, e a Guarda Municipal Adriana Narciso Simão – matrícula 43721-1, como secretária, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 24, da LC 121, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Determinar a autuação da Comunicação Interna em epígrafe, e demais documentos necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 03 de fevereiro de 2009.

JOÃO AUGUSTO DOURADO ALVES - GM 1º Classe
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Assessoria de Comunicação e de Imprensa

Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Ari Valdecir Artuzi	3411-7665
Vice-Prefeito	Carlos Roberto Assis Bernardes	3411-7788
Procuradoria - Geral do Município	Alziro Arnal Moreno	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração	Tatiane Cristina da Silva Moreno	3411-7105
Secretaria Municipal de Finanças	Ignês Maria Boschetti Medeiros	3411-7131
Secretaria Municipal de Receita	João Azambuja	3411-7131
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Carlos Roberto Assis Bernardes	3411-7183
Secretaria Municipal de Governo	Darci Caldo	3411-7672
Secretaria Municipal de Educação	Marlene Florêncio De Miranda Vasconcelos	3411-7606
Secretaria Municipal de Obras	Carlos Ioris	3411-7149
Secretaria Municipal de Saúde	Edvaldo de Melo Moreira	3411-7636
Secretaria Municipal de Assistência Social	Itaciana Aparecida Pires Santiago	3411-7708
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Maurício Rodrigues Peralta	3424-5300
Secretaria Municipal de Planejamento	Roberto Razuk Filho	3411-7111
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Eleandro Passaia	3411-7626
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	Irionete Fátima Ferreira	3411-7792
Chefe de Gabinete	Edmilson Dias de Moraes	3411-7665
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	Antonio Neres da Silva	3411-7701

Portarias**PORTARIA Nº. 004/CORR/GMD/2009**

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 03 de fevereiro de 2009.

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar: Os fatos arrolados na Comunicação Interna n.º 013/DE/2008, de 12/08/2008, em face do Guarda Municipal DALBERTO CRISTÓVÃO GONÇALVES RIBAS FUJII, matrícula 43821-1, em que este Guarda Municipal teria, em tese deixado de cumprir o dever previsto no Art. 88, IV da LC 121/2007.

Art. 2º - Nomear os Supervisores José Rubens Barbosa, Matrícula 43981-1, matrícula e Vanderly Pedro de Lima, matrícula 44211-1 como membros, e a Guarda Municipal Adriana Narciso Simão – matrícula 43721-1, como secretária, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 24, da LC 121, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Determinar a autuação da Comunicação Interna em epígrafe, e demais documentos necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 03 de fevereiro de 2009.

JOÃO AUGUSTO DOURADO ALVES - GM 1º Classe
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados

PORTARIA Nº. 005/CORR/GMD/2009

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar: Os fatos arrolados na Comunicação Interna n.º 013/DE/2008, de 12/08/2008, em face da Guarda Municipal LUZIETT ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 48021-1, em que esta Guarda Municipal teria, em tese deixado de cumprir o dever previsto no Art. 88, IV da LC 121/2007.

Art. 2º - Nomear os Supervisores José Rubens Barbosa, Matrícula 43981-1, matrícula e Vanderly Pedro de Lima, matrícula 44211-1 como membros, e a Guarda Municipal Adriana Narciso Simão – matrícula 43721-1, como secretária, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 24, da LC 121, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Determinar a autuação da Comunicação Interna em epígrafe, e demais documentos necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 03 de fevereiro de 2009.

JOÃO AUGUSTO DOURADO ALVES - GM 1º Classe
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados

PORTARIA Nº. 006/CORR/GMD/2009

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar: Os fatos arrolados na Comunicação Interna n.º 013/DE/2008, de 12/08/2008, em face do Guarda Municipal JONAS DOS SANTOS VALIENTE, matrícula 48101-1, em que este Guarda Municipal teria, em tese deixado de cumprir o dever previsto no Art. 88, IV da LC 121/2007.

Art. 2º - Nomear os Supervisores José Rubens Barbosa, Matrícula 43981-1, matrícula e Vanderly Pedro de Lima, matrícula 44211-1 como membros, e a Guarda Municipal Adriana Narciso Simão – matrícula 43721-1, como secretária, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 24, da LC 121, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Determinar a autuação da Comunicação Interna em epígrafe, e demais documentos necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AUGUSTO DOURADO ALVES - GM 1º Classe
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados

PORTARIA Nº. 007/CORR/GMD/2009

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar: Os fatos arrolados na Comunicação Interna n.º 013/DE/2008, de 12/08/2008, em face do SUPERVISOR PAULO CEZAR ALVES BARROSO, matrícula 44271-1, em que este Supervisor teria, em tese deixado de cumprir o dever previsto no Art. 88, IV da LC 121/2007.

Art. 2º - Nomear os Supervisores José Rubens Barbosa, Matrícula 43981-1, matrícula e Vanderly Pedro de Lima, matrícula 44211-1 como membros, e a Guarda Municipal Adriana Narciso Simão – matrícula 43721-1, como secretária, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 24, da LC 121, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Determinar a autuação da Comunicação Interna em epígrafe, e demais documentos necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 03 de fevereiro de 2009.

JOÃO AUGUSTO DOURADO ALVES - GM 1º Classe
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados

PORTARIA Nº. 008/CORR/GMD/2009

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar: Os fatos arrolados na Comunicação Interna n.º 013/DE/2008, de 12/08/2008, em face do Guarda Municipal CLEBER AUGUSTO SOARES JUNIOR, matrícula 47781-1, em que este Guarda Municipal teria, em tese deixado de cumprir o dever previsto no Art. 88, IV da LC 121/2007.

Art. 2º - Nomear os Supervisores José Rubens Barbosa, Matrícula 43981-1, matrícula e Vanderly Pedro de Lima, matrícula 44211-1 como membros, e a Guarda Municipal Adriana Narciso Simão – matrícula 43721-1, como secretária, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 24, da LC 121, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Determinar a autuação da Comunicação Interna em epígrafe, e demais documentos necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 03 de fevereiro de 2009.

JOÃO AUGUSTO DOURADO ALVES - GM 1º Classe
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados

PORTARIA Nº. 009/CORR/GMD/2009

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar: Os fatos arrolados na Parte Diária do Livro dos Graduados no plantão de 16 para 17/01/2009, em face do Guarda Municipal CLEBER AUGUSTO SOARES JUNIOR, matrícula 47781-1, em que este Guarda Municipal teria, em tese, infringido o Art. 96, IV da LC 121/2007.

Art. 2º - Nomear os Guardas Municipais Porfírio Arguelho Riveiro Júnior,

Portarias

matrícula 47931-1 e Alair Teixeira Rodrigues, matrícula 47911-1 como membros, e a Guarda Municipal Adriana Narciso Simão – matrícula 43721-1, como secretária, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 24, da LC 121, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Determinar a autuação da Parte Diária em epígrafe, e demais documentos necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 03 de fevereiro de 2009.

JOÃO AUGUSTO DOURADO ALVES - GM 1º Classe
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados

PORTARIA Nº. 010/CORR/GMD/2009

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007,

Resoluções

RESOLUÇÃO/SEMED/Nº 005 DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

“Rescinde o CONVÊNIO/PMD/SEMED/Nº 109/2008, celebrado no ano de 2008 com o CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES”.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 53 da Lei 2.276, de 28 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei 2.276 de 28 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o CONVÊNIO/PMD/SEMED/Nº 109/2008, celebrado com o CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES, inscrito no CNPJ nº 15.393.119/0001-49, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros para viabilizar o atendimento da Educação Infantil e acompanhar o Projeto Pedagógico e Familiar.

Art. 2º - O convênio tratado no artigo primeiro teve sua vigência e efeitos até 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º - A entidade conveniada deverá prestar contas dos valores repassados até 31 de janeiro de 2009, nos termos do Decreto Municipal 3.439, de 03 de Fevereiro de 2005.

Art. 4º - O Presidente da Entidade deverá ser notificado da presente rescisão, por escrito, no prazo de três dias úteis a partir da publicação desta resolução.

Art. 5º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 30 de janeiro de 2009.

Profª. Marlene Florencio de Miranda Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMED/Nº 008 DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

“Rescinde o CONVÊNIO/PMD/SEMED/Nº 114/2008, celebrado no ano de 2008 com a CRECHE LAR ANDRÉ LUIZ PAVILHÃO DA SOPA”.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 53 da Lei 2.276, de 28 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei 2.276 de 28 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o CONVÊNIO/PMD/SEMED/Nº 114/2008, celebrado com a CRECHE LAR ANDRÉ LUIZ PAVILHÃO DA SOPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar: Os fatos arrolados na Parte Diária do Livro dos Graduados no plantão de 16 para 17/01/2009, em face da Guarda Municipal EUNICE GONÇALVES GOMES, matrícula 48181-1, em que esta Guarda Municipal teria, em tese, infringido o Art. 96, IV da LC 121/2007.

Art. 2º - Nomear os Guardas Municipais Porfírio Arguelho Riveiro Júnior, matrícula 47931-1 e Alair Teixeira Rodrigues, matrícula 47911-1 como membros, e a Guarda Municipal Adriana Narciso Simão – matrícula 43721-1, como secretária, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 24, da LC 121, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Determinar a autuação da Parte Diária em epígrafe, e demais documentos necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 03 de fevereiro de 2009.

JOÃO AUGUSTO DOURADO ALVES - GM 1º Classe
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados

inscrita no CNPJ nº 15.469.562/0001-56, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros para desenvolvimento da Educação Infantil.

Art. 2º - O convênio tratado no artigo primeiro teve sua vigência e efeitos até 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º - A entidade conveniada deverá prestar contas dos valores repassados até 31 de janeiro de 2009, nos termos do Decreto Municipal 3.439, de 03 de Fevereiro de 2005.

Art. 4º - O Presidente da Entidade deverá ser notificado da presente rescisão, por escrito, no prazo de três dias úteis a partir da publicação desta resolução.

Art. 5º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 30 de janeiro de 2009.

Profª. Marlene Florencio de Miranda Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMED/Nº 007 DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

“Rescinde o 1º Termo Aditivo ao CONVÊNIO/PMD/SEMED/Nº 120/2008, celebrado no ano de 2008 com o CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES”.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 53 da Lei 2.276, de 28 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei 2.276 de 28 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o 1º Termo Aditivo ao CONVÊNIO/PMD/SEMED/Nº 120/2008, celebrado com o CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES, inscrito no CNPJ nº 15.393.119/0001-49, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros para viabilizar o atendimento da Educação Infantil.

Art. 2º - O convênio tratado no artigo primeiro teve sua vigência e efeitos até 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º - A entidade conveniada deverá prestar contas dos valores repassados até 31 de janeiro de 2009, nos termos do Decreto Municipal 3.439, de 03 de Fevereiro de 2005.

Art. 4º - O Presidente da Entidade deverá ser notificado da presente rescisão, por escrito, no prazo de três dias úteis a partir da publicação desta resolução.

Art. 5º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 30 de janeiro de 2009.

Resoluções

Profª. Marlene Florencio de Miranda Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMED/Nº 006 DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

“Rescinde o CONVÊNIO/PMD/SEMED/Nº 120/2008, celebrado no ano de 2008 com o CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES”.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 53 da Lei 2.276, de 28 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei 2.276 de 28 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o CONVÊNIO/PMD/SEMED/Nº 120/2008, celebrado com o CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES, inscrito

no CNPJ nº 15.393.119/0001-49, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros para viabilizar o atendimento da Educação Infantil e acompanhar o Projeto Pedagógico e Familiar.

Art. 2º - O convênio tratado no artigo primeiro teve sua vigência e efeitos até 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º - A entidade conveniada deverá prestar contas dos valores repassados até 31 de janeiro de 2009, nos termos do Decreto Municipal 3.439, de 03 de Fevereiro de 2005.

Art. 4º - O Presidente da Entidade deverá ser notificado da presente rescisão, por escrito, no prazo de três dias úteis a partir da publicação desta resolução.

Art. 5º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 30 de janeiro de 2009.

Profª. Marlene Florencio de Miranda Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

Edital**EDITAL**

VICINI & GIRARDI LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio

Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS Nº. 035/2004, para atividade de Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado em botijões (classe 1), localizada na Rua Principal, nº. s/nº, Vila Macaúba, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Extratos**EXTRATO – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA – SeMS/UNIGRAN/2009**

CONCEDENTE: Município de Dourados
CNPJ: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONVENENTE: Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN
CNPJ: 03.155.926/0001-44

OBJETO: Concessão de desconto nas mensalidades de graduação para os funcionários da SeMS que estejam devidamente matriculados num dos cursos presenciais oferecidos pela CONVENIADA.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2009
Dourados-MS, 02 de fevereiro 2009.
Edvaldo Moreira – Interveniente
Secretário Municipal de Saúde
Maristela Rodrigues de Lima – Interveniente
Diretora de Finanças - UNIGRAN

EXTRATO – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA – SeMS/UNIGRAN/2009

CONCEDENTE: Município de Dourados
CNPJ: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONVENENTE: Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN
CNPJ: 03.155.926/0001-44

OBJETO: Realização de Estágios Curriculares do Curso de Odontologia da UNIGRAN nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família e nos programas de especialidades do município de Dourados..

VIGÊNCIA: dois anos a contar da publicação
Dourados-MS, 02 de fevereiro 2009.
Edvaldo Moreira – Interveniente
Secretário Municipal de Saúde
Rosa Maria D’Amato De Déa
Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN

EXTRATO DE PROCESSO

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2009/PREVID, bem como o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Fica Dispensada de licitação o pagamento de anuidade da Associação dos Institutos Municipais de Previdência de Mato Grosso do Sul – ADIMP-MS.

de acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2009/PREVID.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 caput da Lei n. ° 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00.- Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.02.- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD
09.272.124 – Implantar o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
4.048- Manutenção das Atividades do IPSSD
33.90.39.01. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Período da Contratação: 12 (doze) meses.
Fonte 00 Ficha 584

Valor Total da Contratação: R\$ 4980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)

Notificações**NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.15.926/0001-44, com sede na rua Coronel Ponciano nº 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo seu DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, Sr. ASTÚRIO DAUZACKER DA SILVA, ao final firmado,

pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R002/09, por falta de cumprimento das obrigações da donatária do imóvel determinado pelo Lote 08 da quadra 24 do Loteamento Social Estrela Poravi II, pelo presente NOTIFICA a Srª. MARIA ROSA CLARO MARTINS, portadora do CPF nº. 811.497.351-04, para em 10 (dez) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Oliveira Marques

Notificações

nº. 558, Jardim Tropical, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL

Não apresentada defesa escrita no prazo acima fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 02 de fevereiro de 2009.

ASTURIO DAUZACKER DA SILVA
Diretor do Departamento de Habitação

Marques nº. 558, Jardim Tropical, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL

Não apresentada defesa escrita no prazo acima fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 30 de janeiro de 2009.

ASTURIO DAUZACKER DA SILVA
Diretor do Departamento de Habitação

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.15.926/0001-44, com sede na rua Coronel Ponciano nº 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo seu DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, Sr. ASTÚRIO DAUZACKER DA SILVA, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R001/09, por falta de cumprimento das obrigações da donatária do imóvel determinado pelo Lote 14 da quadra 17 do Loteamento Social Estrela Poravi, pelo presente NOTIFICA a Srª. ELMIRA BITENCOURT MACHADO, portadora do CPF nº. 480.711.701-78, para em 10 (dez) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Oliveira

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.15.926/0001-44, com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo seu Diretor de Departamento de Habitação, Sr. ASTÚRIO DAUZACKER DA SILVA, notifica a Sra. VERA LÚCIA ALVES DA SILVA, portadora do CPF nº.125.351.358-92 a comparecer neste Departamento no prazo máximo de 10 dias, a contar da publicação da presente, para tratar de assuntos referentes ao imóvel localizado na Quadra 02 Lote 23 do conjunto Estrela Poravi I. O não comparecimento implicará em medidas cabíveis. Dourados - MS, 02 de fevereiro de 2009.

ASTURIO DAUZACKER DA SILVA
Diretor do Departamento de Habitação

Poder Legislativo

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO / CONVITE Nº 001/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo de Licitação n.º 001/2009, na modalidade Convite, sob o n.º 001/2009, realizado no dia 16 de janeiro

de 2009 as 16:00 (dezesesseis) horas, que versa sobre SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO, apresentou o seguinte resultado, pelo ITEM MENOR PREÇO: vencedora em todos os itens, a empresa UNIVERSO COMUNICAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.334.621/0001-86, estabelecida a Rua Oliveira Marques nº 3582 Jardim

Paulista. Conforme proposta anexada ao processo.

De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, HOMOLOGO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO CONVITE N.º 001/2009 PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS.

Dourados (MS), 27 de janeiro de 2009.

SIDLEI ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

Outros Atos

Portaria

PORTARIA Nº 001/2009

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA REGRA DO ART. 6º EC 41/2003 A SERVIDORA ISaura MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora ISaura MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 6271-1,

ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos/Ajudante de Serviços Básicos, do quadro de pessoal do Município de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 05 de janeiro de 2009.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefício